



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

065

= DECRETO Nº 2.115 =

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

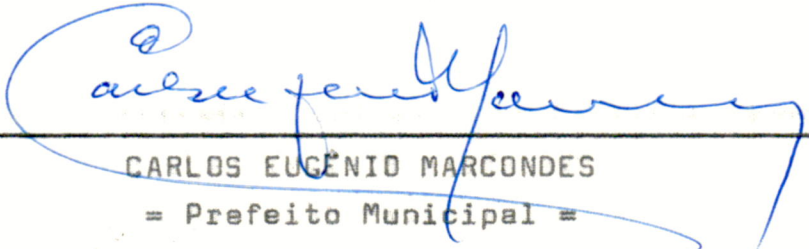
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 19 de abril de 1984, Quinta-Feira Santa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de abril de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 13 de abril de 1984.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =